



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de maio de 2025



Série

Número 86

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 342/2025

Confirma, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes como Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, cargo de direção superior de 1.º grau, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 347/2024, de 25 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 132.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 343/2025

Autoriza o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, designado Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.

Despacho n.º 344/2025

Delega com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Despacho n.º 345/2025

Delega competências do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, previstas na Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto, nos Chefes de Finanças da Região Autónoma da Madeira, em processos instaurados/interpostos na respetiva área de jurisdição territorial.

Despacho n.º 346/2025

Delega competências com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, para a decisão das reclamações gratuitas referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 75.º do Código do Procedimento Tributário, até ao limite de 20.000,00 €.

Despacho n.º 347/2025

Delega com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, em Diretores de Serviço e Chefes de Divisão.

Despacho n.º 348/2025

Delega competências do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, em licenciados em Direito para a representação da Fazenda Pública junto da Secção de

Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, junto da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e junto do Tribunal Tributário de Lisboa.

Despacho n.º 349/2025

Designa a Coordenadora Técnica da carreira de assistente técnica, Clarisse Nunes Gonçalves, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, para o exercício de funções de secretariado.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho n.º 350/2025**

Altera as alíneas c), l) a o) e adita as alíneas p) a s) do n.º 1 do Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 74, que delega na Chefe do Gabinete, a licenciada em Direito, Ana Maria Soares de Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 342/2025****Sumário:**

Confirma, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes como Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, cargo de direção superior de 1.º grau, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 347/2024, de 25 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 132.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo, 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do Governo Regional cessa a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, sem prejuízo da faculdade que é conferida ao membro do Governo Regional competente de, no prazo de 45 dias após a sua tomada posse, as confirmar;

Considerando, que se mantém os pressupostos que fundamentaram a nomeação do licenciado em Filosofia José Sancho Gonçalves Gomes, no cargo de Diretor Regional das Comunidades Madeirenses e Cooperação Externa, através do Despacho n.º 347/2024, de 22 de julho de 2024, publicado no JORAM II Série, n.º 130 de 23 de julho.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo n.º 5/2004/M de 22 de abril, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até ao termo do respetivo prazo a comissão de serviço do licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes como Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, cargo de direção superior de 1.º grau, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 347/2024, de 22 de julho, publicado no JORAM II Série n.º 132, de 25 de julho de 2024.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 12 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 343/2025****Sumário:**

Autoriza o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, designado Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 290/2025, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, Suplemento de 5 de maio, foi designado no cargo de Técnico Especialista do meu Gabinete, o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete de assessoria de imprensa, na área do design de comunicação;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, os técnicos especialistas prestam apoio na sua área de especialidade e não estão sujeitos ao regime de exclusividade devendo, o exercício de outras funções ser expressamente autorizados no respetivo despacho de designação;

Considerando que no referido Despacho n.º 290/2025, por lapso, não foi contemplada autorização para o exercício de outras funções.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, em aditamento ao meu Despacho n.º 290/2025, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, Suplemento de 5 de maio, determino:

- 1 - O Técnico Especialista do meu Gabinete, licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires é autorizado a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 15 de abril de 2025, inclusive.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 344/2025

Sumário:

Delega com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Texto:

Nos termos do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do n.º 5 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 5.º e artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2024/M, de 14 de novembro, sem prejuízo de avocação, de anulação, de revogação ou substituição de qualquer ato praticado ao abrigo do presente despacho, delego, com possibilidade de subdelegação, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de abril de 2025, ficando por esta forma ratificados os atos que tenham sido praticados que se mostrem conformes com a presente delegação de competências.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 13 de maio de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Despacho n.º 345/2025

Sumário:

Delega competências do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, previstas na Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto, nos Chefes de Finanças da Região Autónoma da Madeira, em processos instaurados/interpostos na respetiva área de jurisdição territorial.

Texto:

Em conformidade com o previsto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com os artigos 36.º, n.º 1, e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do n.º 5 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 5.º e artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2024/M, de 14 de novembro, sem prejuízo de avocação, de anulação, de revogação ou substituição de qualquer ato praticado ao abrigo do presente despacho, procedo à delegação das minhas competências próprias previstas na Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto, nos Chefes de Finanças da Região Autónoma da Madeira, em processos instaurados/interpostos na respetiva área de jurisdição territorial, nos seguintes termos:

1. A competência para a prática de todos os atos em processo de execução que não tenha natureza tributária.
2. A competência para a extração das certidões de dívida findo o prazo de pagamento voluntário, as quais servirão de base à instauração do processo de execução fiscal.
3. A competência para a decisão do pedido de sub-rogação previsto no artigo 91.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).